



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 23/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 996.000,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, POR MEIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares para viabilizar ações de melhorias necessárias à prestação de um serviço público de qualidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I e III da Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022 e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
131	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086-2.054	R\$ 46.000,00
		Cod. Aplic.: 500.0010		

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
132	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086-2.054	R\$ 50.000,00
		Cod. Aplic.: 500.0009 – R\$ 25.000,00		
		Cód. Aplic.: 500.0010 – R\$ 25.000,00		

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
154	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.141	R\$ 350.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
171	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.143	R\$ 200.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
181	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.145	R\$ 350.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

§ 1º. Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput, para o atendimento de despesas relativas às seguintes ações:

a) contratação de despesas, no valor estimado para o restante do exercício em R\$ 46.000,00, com recursos do Governo Estadual, originários da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, visando a aquisição de materiais de consumo em geral para atendimento ao Programa de Proteção Social Especial, a fim de melhor atender a população em situação de vulnerabilidade social;

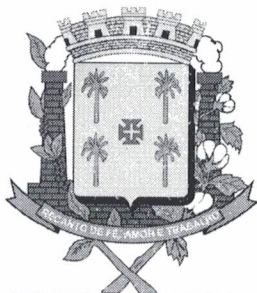
b) contratação de despesas, no valor estimado para o restante do exercício em R\$ 50.000,00, com recursos do Governo Federal, originários do Ministério de Assistência e Desenvolvimento Social, visando a aquisição de materiais de consumo em geral para atendimento aos Programas de Proteção Social Básica e Especial, a fim de melhor atender a população em situação de vulnerabilidade social;

c) contratação de despesas, no valor estimado para o restante do exercício em R\$ 350.000,00, com recursos próprios, visando a aquisição de combustíveis para os veículos utilizados em serviço pela Seção de Serviços da Prefeitura Municipal;

d) contratação de despesas, no valor estimado para o restante do exercício em R\$ 200.000,00, com recursos próprios, visando a aquisição de combustíveis para os veículos utilizados em serviço pela Seção de Obras da Prefeitura Municipal;

e) contratação de despesas, no valor estimado para o restante do exercício em R\$ 350.000,00, com recursos próprios, visando a aquisição de combustíveis para os veículos utilizados em serviço pela Seção de Transportes da Prefeitura Municipal;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o caput são os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei Municipal nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
130	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086-2.054	R\$ 196.000,00
Cod. Aplic.: 510.0000				

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
155	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.452.0109-2.141	R\$ 400.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
162	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.142	R\$ 350.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
183	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.452.0109-2.145	R\$ 50.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.455, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 26 de junho de 2023.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 07/07/2023. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete

Manoel Pinto da Silva Junior
Chefe de Gabinete
Santa Cruz das Palmeiras/SP

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292
13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP
CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112